



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP**

**PROCESSOS: 06.959/2022 e 05.931/2022**

**SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Gerência Administrativa e Hospital Materno Infantil)**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**Data da Publicação do Edital: 05/08/2022**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 08/08/2022 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 18/08/2022 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 18/08/2022 às 09:01 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

**Local onde será realizado o pregão:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSOS: 06.959/2022 e 05.931/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2022**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

### **2 – DO OBJETO:**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.**

**2.2–** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**2.2.1-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

**2.3–** Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

**2.4-** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**3.1** – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**607 – 33.90.30.00 – 0142000015 / 715 – 33.90.30.00 - 0142000017**

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.2** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1** – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**5.3** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**5.4** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos, destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**6.1.1** – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

**6.2** – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**6.2.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**6.2.3** – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.4** – Consórcios de empresas licitantes;

**6.2.5** – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**6.2.6** – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.2.7** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**6.3** – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

## **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** – abrir as propostas de preços;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**9.2.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.5** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.6** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.2.1.7** – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.5** – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.6** – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**11.4.2** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.3** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**12.8** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.9** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**13.1.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.5** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.6** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.7** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.8** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**13.8.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.8.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.9** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.10** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.10.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.10.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**13.10.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.:** As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

**13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**13.10.4 – Outras comprovações:**

**13.10.4.1 – Proposta (Anexo V):**

**13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III).**

**13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.11.1** – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

**13.12** – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.13** – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**13.14** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.14.1** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**13.14.2** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

## **14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

**15.2.1** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

### **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.1.1** – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

**17.2** – Na hipótese de o licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

**17.2.1** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**17.2.2** – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**17.3** – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

**17.4** – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DO REAJUSTE**

**18.1** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

## **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.1** - Compete à Contratante:

**19.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**19.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**19.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

## **20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Compete à Contratada:

**20.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**20.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**20.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**21.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**21.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **22 – DO PAGAMENTO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**22.1** – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

**22.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**22.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**22.4** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

**22.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

### **23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**23.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**23.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **24 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1 –** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2 –** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3 –** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.4 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.5 –** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.6 –** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.6.1 –** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**24.7 –** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**24.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**24.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**24.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**24.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**24.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**24.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**24.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 04 de Agosto de 2022.

**Gabriel Ramos Resende**  
**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Gerência Administrativa**

**1. Justificativa**

Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das gerências de Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Atenção Especializada, suas unidades, Manutenção e demais setores internos, ao longo do exercício.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais de limpeza através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

**2. Objeto da contratação**

Aquisição de materiais de limpeza através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

**3. Prazo de Entrega e critérios de aceitação**

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho, de maneira fracionada.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4. Obrigações da contratante e da contratada**

**Contratante:**

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

4.1.5 Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Contratada:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

4.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;

4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

- 4.6 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**5. Descrição dos Itens:**

Item	Descrição	Unidade	Vigilância em Saúde	Atenção Especializada	Atenção Básica	Manutenção	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	70	500	30		600
2	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 1,5 litros	UNIDADE	64	46	13		123
3	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, REFORÇADO, ALÇA DE ALUMÍNIO - 10 LITROS	UNIDADE	10	50	18		78
4	BORRIFADOR DE SOLUÇÕES LÍQUIDAS, TRANSLÚCIDO, 500 ML	UNIDADE	15	50	15		80
5	CERA LIQUIDA INCOLOR 5 LTS	GALÃO	10	100	18		128
6	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO DE 10 LTS	UNIDADE	0	0	18		20
7	COPO DESCARTAVEL 200ML DE PLÁSTICO ATOXICO	PACOTE	200	3.000	126		3.326
8	COPO DESCARTAVEL 50ML DE PLÁSTICO ATOXICO	PACOTE	50	1.500	0		1.550
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO LONGO	UNIDADE	5	20	6		31
10	DESINFETANTE BACTERICIDA DE EUCALIPTO, GALÃO 5 L	UNIDADE	30	300	30		360
11	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	50	500	72		622
12	ESPANADOR DE PENA COM 40 CM	UNIDADE	10	30	12		52
13	ESPONJA DE AÇO. AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 08	UNIDADE	50	300	20		370
14	ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO, VERDE E AMARELA, 100X70X18MM	UNIDADE	50	500	15		565
15	FLANELA PARA LIMPEZA, 40X60 CM	UNIDADE	50	786	0		836
16	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	MAÇO		55			55



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

17	GUARDANAPO, DIMENSÃO DE 24X22, PACOTE COM 50	PACOTE	0	200	0		200
18	LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE					88
19	LIMPADOR GERAL MULTIUSO FRASCO 500 ML	UNIDADE	50	200	12		262
20	LUSTRA MOVEL, AROMA FLORAL, FRASCO C/ 200ML	FRASCO	6	200	36		242
21	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM G	UNIDADE	16	226	12		254
22	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAM M	UNIDADE					400
23	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM	UNIDADE	8	50	12		70
24	PANO DE CHÃO	UNIDADE	50	300	144		494
25	PANO DE PRATO - ALVEJADO - 100% ALGODÃO - TAM 40X70	UNIDADE	30	100	30		160
27	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	PACOTE		1000			1000
28	PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHAS 2 DOBRAS PCT C/100	PACOTE	150	3.070	66		3.286
30	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE		110			110
32	REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO ( COMPATÍVEL COMO O MOP SOLICITADO)	UNIDADE	10				10
34	RODO	UNIDADE	25	25	25	25	100
35	SABAO DE COCO - 200GR. Á BASE DE OLEO DE COCO	BARRA	50	200	20		270
36	SABAO EM BARRA	UNIDADE	0	200	0		200
37	SABAO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM	50	200	24		274
38	SABAO GELEIA	GALÃO	0	100	0		100
39	SABÃO LÍQUIDO PARA CHÃO (galão 5L)	UNIDADE	24	200	36		260
40	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA - GALÃO COM 5 LTS	GALÃO	30	500	12		542
41	SACO DE LIXO 60 L (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	PACOTE	16	210	6		232
42	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CAPACIDADE PARA 20KG	PACOTE	62	188	20	20	290
43	SACO DE LIXO DE 200 LITROS	PACOTE		25		70	95
44	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LTS	PACOTE	0	200	0		200



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

46	SACO DE LIXO PRETO - 20 LTS PCT C/100 REFORÇADO	PACOTE	154	125	10		289
47	VASSOURA DE PÊLO	UNIDADE	10	30	0		40
48	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	10	70	12		92
49	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10	50	12		72

**6. Dos Recursos Orçamentários**

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 607/2022.

**7. Do procedimento para pagamento**

A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de nota fiscal a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e previa verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

**8. Gestão e Fiscalização do Serviço:**

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

\_\_\_\_\_  
Vitória Rodrigues Pires Monteiro  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 28249 SMS/PMBM

**Hospital Materno Infantil**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de material de limpeza necessário para a utilização no Hospital Materno Infantil de Barra Mansa no período de 12 meses , nas quantidades e exigências estabelecidas conforme planilha abaixo:




Item	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------	---------------	---------	------------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_


01		Álcool em gel frasco com 500 g	Gel Antisséptico com Válvula. Desenvolvido para higienização das mãos, com ação antisséptica. Produto com poder bactericida. Testado e aprovado pela ANVISA.	FRASCO	180
02		ALCOOL EM GEL REFIL COM 800 ML	EFIL ÁLCOOL ANTICÉPTICO 70 % EM GEL. DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA	UNIDADE	200
03		Álcool etílico 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM, UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS	LITRO	500
04		APLICADOR DE CERA 45CM COM CABO 1.40CM	CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE CERAS E RESINAS , COM SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLATRAVA PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E A ANGULAÇÃO DE 180° , COM LUVA	UNIDADE	10



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			PARA APLICAÇÃO LAVÁVEL E RESISTENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE. CABO DE ALUMÍNIO		
05		BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM	PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 20X30CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLO	5
06		BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35CM	PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 25X35CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLO	15
07		BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X50CM	PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 40X50CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ROLO	5
08		BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY GATILHO 500 ML	FRASCO DE 500ML COM GATILHO SPRAY, INDICADO PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL. - MATERIAL: PET - PLÁSTICO - CAPACIDADE:	UNIDADE	50





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			500ML - ALTURA DO FRASCO: 17CM - ALTURA DO PESCADOR: 18.5		
09		COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES FEITOS DE POLIPROPILENO DENTRO DAS NORMAS ABNT	PACOTE	200
10		COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES FEITOS DE POLIPROPILENO DENTRO DAS NORMAS ABNT	PACOTE	200
11		DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO COM 5 LITROS	- ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE - ODOR: CARACTERÍSTICO - PH: 2,0 - 3,0 - FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: ACIMA DE 80°C - PRESSÃO DE VAPOR: PRODUTO QUÍMICO NÃO INFLAMÁVEL - DENSIDADE DE VAPOR: PRODUTO QUÍMICO NÃO INFLAMÁVEL - DENSIDADE RELATIVA: 0,987 - 1,038 G/CM <sup>3</sup> - SOLUBILIDADE(S): TOTALMENTE SOLÚVEL - OUTRAS INFORMAÇÕES: BRUX: 11,0 - 14,0% - NAS DILUIÇÕES DE 1:100; 1:25 E 1:10 - PH: 6,0 - 8,0 -	GALÃO	200



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_


			VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TENSOATIVO NÃO- IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS - TEOR DE ATIVOS: 11,0 - 14,0 % - TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 5,6 % E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 4,25% - ATIVOS BACTERICIDAS: CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 3.0018.0183 - PESO ESPECÍFICO: 0,987 - 1,038 G/CM <sup>3</sup> APLICAÇÃO - ÁREA HOSPITALAR - E NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO: SHOPPINGS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS EM GERAL, ETC. - CONTER NO RÓTULO EXTERNO DO GALÃO QUE É PARA "USO HOSPITALAR".		
12		ESCOVA DE ROUPA QUADRAD A PLÁSTICA	ESCOVA DE ROUPA QUADRADA PLÁSTICA	UNIDADE	12



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

13		FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230M M PACOTE C/ 10 UNIDADES	FIBRA VERDE LIMPEZA PESADA PACOTE COM 10 UNIDADES PRODUTO SEM ABRASIVO, EVITA A FORMAÇÃO DE BIOFILMES. RESINA A PROVA DE ÁGUA ANTIADERENTE. SUPERFÍCIES DELICADAS. NÃO RISCA. MEDIDAS 10,2CM X 26CM. ESPESSURA APROX. 1,2CM	PACOTE	20
14		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS PARA USO HOSPITAL AR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS – PRODUTO CONCENTRADO. PODE SER DILUÍDO 1 LITRO PARA 20 LITROS DE ÁGUA DEPENDENDO DO USO. UTILIZADO PARA LIMPAR PEDRAS, VASOS SANITÁRIOS, TIRAR LIMO ETC	GALÃO	800
15		LIMPADOR GERAL MULTIUSO FRASCO 500 ML	LIMPADOR GERAL MULTIUSO FRASCO 500 ML	FRASCO	100
16		LUVA NITRILICA AMARELA PAR TAMANHO G	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO	PAR	50
17		LUVA	LUVA DE	PAR	200



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_


		NITRILICA AMARELA PAR TAMANHO M	SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO		
18		LUVA NITRILICA AMARELA TAMANHO P	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	PAR	50
19		LUVA NITRILICA VERDE COM FORRO PAR TAMANHO G	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	PAR	50
20		LUVA NITRILICA	LUVA DE SEGURANÇA	PAR	100



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

		VERDE COM FORRO PAR TAMANHO M	CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO		
21		LUVA P/APLICAD OR DE CERA 45CM	LAVÁVEIS E RESISTENTES SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO ACRILICO ULTRA ABSORVENTE APLICA UMA CAMADA UNIFORME DE CERAS E RESINAS PARA REVESTIMENTOS DE PISOS, ATÉ 300 CICLOS DE LAVAGEM E MATERIAL SEM FIAPOS PARA RESULTADOS PERFEITOS. DIMENSÃO: 45 CM	UNIDADE	50
22		PAPEL HIGIENICO INSTITUCI ONAL	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 300M X 0,10CM C/8 ROLOS CADA EMBALAGEM	PACOTE	150
23		PAPEL TOALHA INTERFOL HADO BRANCO 100% CELULOSE MEDIDA: 20CM X 21CM CONTÉM: 1.000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 100% CELULOSE MEDIDA: 20CM X 21CM CONTÉM: 1.000 FOLHAS TIPO: DUAS DOBRAS FARDO COM 8 PACOTES COM 1000 FOLHAS	FARDO	1000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

		TIPO: DUAS DOBRAS FARDO COM 8 PACOTES COM 1000 FOLHAS			
24		PORTA PAPEL HIGIÊNICO ( ROLÃO)	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES. ABERTURA COM TRAVA MANUAL, UTILIZAÇÃO PARA PAPEL DE ROLO INSTITUCIONAL 300M ATÉ 500M VISOR TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO VER QUANDO O ROLO VAI ACABAR. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. COR BRANCA MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: LARGURA 27 CM - PROFUNDIDADE 13 CM - ALTURA 28 CM ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	20
25		PORTA PAPEL TOALHA	TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO E FUNDO CINZA COM VISOR	UNIDADE	20





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_


			TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL O SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS COM SUPERFÍCIE POLIDA CORES DISPONÍVEIS: BRANCO COM CINZA CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENT E MEDIDAS: (ALTURA) 285MMX (LARGURA) 255MM X (PROFUNDIDADE) 120MM		
26		REFIL SABONETE E LIQUIDO – 800 ML	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL 800ML ATIVO TRICLOSAN ANTI-BACTERIANO. PARA USO GERAL, BANHO E MÃOS, ESPECIALMENTE NOS LAVATÓRIOS DE RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, CLÍNICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC.	UNIDADE	600
27		RODO PLÁSTICO DUPLO 30 CM COM CEPA PLÁSTICA	RODO PLÁSTICO DUPLO 30 CM COM CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E RESISTETE.	UNIDADE	50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

		ROSQUEÁ VEL E RESISTET E.			
28		RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTID O 1,40 CM	Rodo plástico com borracha dupla de EVA que secam simultaneamente a água acumulada. A parte superior em plástico leve e durável contém garras pontiagudas nas laterais para fixar panos de chão. A praticidade que você precisa para limpar e secar	UNIDADE	50
29		SACO DE LIXO 10 LITROS BRANCO - 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 10 LITROS BRANCO - 100 UNIDADES.	UNIDADE	10
30	 <b>INFECTANTE</b>	SACO DE LIXO 100L INFECTAN TE BRANCO 75X105X0, 02 COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TEÇO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO - MEDIDA:	FARDO	100



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			75,00X105CM (LXA), ESPESSUR 11 MICRA - PCT.C/100 UNIDADES.		
31		SACO DE LIXO PRETO 100L FARDO COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO PRETO GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 100LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X30CM DE LARGURA MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	FARDO	200
32		SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, 0,12 MICRA - COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 90 CM. X 105 CM. - GRAMATU RA MÍNIMA - PARA SUPORTA R NO MÍNIMO 25KG. DE PESO.	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, 0,12 MICRA - COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 90 CM. X 105 CM. - GRAMATURA MÍNIMA - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG. DE PESO.	FARDO	200
33		SACO DE LIXO PRETO 60L FARDO COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO PRETO GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 60 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	200



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL. MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE		
34		SACO DE LIXO AZUL 100 LITROS COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO AZUL GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES MEDIDAS 75X90X004	FARDO	100
35		SACO DE LIXO 50L INFECTANTE BRANCO 75X105X0,02 COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 50L INFECTANTE BRANCO 63X80X0,02 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE COM CERTIFICADO	FARDO	60
36		SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO COMUM COM 100UN LEITOSO	PRODUTOS DE QUALIDADE SACO PARA LIXO DE 100 LITROS COMUM MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 95CM LARGURA: 75CM ESPESSURA: 0,07 QUANTIDADE: 100 UNIDADES COR: BRANCO PESO APROXIMADO: 3 KG COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. INDICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, CONDOMÍNIOS, HOTÉIS, POUSADAS, EMPRESAS, RESTAURANTES,	PACOTE	10



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			COMÉRCIOS EM GERAL E ETC		
37		SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 7X5 PACOTE COM 100 UNIDADES	PRODUZIDOS EM POLIETILENO, COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICOS, INODORO E INCOLOR, INDICADOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO E À PERFURAÇÃO COM A ESPESSURA ENTRE 0,80 E 0,90MICRAS MEDIDA: 5CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO COM 0,80MIC DE ESPESSURA	PACOTE	200
38		SACO DE LIXO AZUL 200 LITROS COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO AZUL GROSSO - REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA - TAMANHO: 200 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES MEDIDAS 90X95X004	FARDO	100
39		SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANT E DE 13L	SUPORTES DE COLETORES DESENVOLVIDOS PARA QUE OS COLETORES RÍGIDOS SEJAM FIXADOS EM BANCADAS E PAREDES, GARANTINDO UMA MAIOR PRECISÃO, PARA FACILITAR O USO COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SERVEM PARA MANTER A CONSERVAÇÃO	UNIDADE	10



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			DOS COLETORES GARANTINDO UMA MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO FACILITANDO O MANUSEIO DO MESMO. FABRICADO NO MATERIAL DE ARAME TIPO BTC, DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO NR 32		
40		SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANT E DE 07L	SUPORTES DE COLETORES DESENVOLVIDOS PARA QUE OS COLETORES RÍGIDOS SEJAM FIXADOS EM BANCADAS E PAREDES, GARANTINDO UMA MAIOR PRECISÃO, PARA FACILITAR O USO COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SERVEM PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DOS COLETORES GARANTINDO UMA MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO FACILITANDO O MANUSEIO DO MESMO. FABRICADO NO MATERIAL DE ARAME TIPO BTC, DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO NR 32		
41		VASCULHO P/ TETO C/2M.	VASCULHO P/ TETO C/2M.	UNIDADE	02

**2. JUSTIFICATIVA**

Atender as necessidades de higienização e limpeza realizadas nas áreas internas e externas do Hospital Materno Infantil de Barra Mansa.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

### **3. ENTREGAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante nota de empenho total ou parcial, a critério da solicitação do órgão, na seguinte localidade: Almoxarifado Central do Fundo Municipal de Saúde.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. . Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

#### **São obrigações da contratante:**

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;

#### **São obrigações da contratada:**

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);
4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Isa Maria do Valle  
Gerente Administrativo  
Matrícula 17880  
Hospital da Mulher de Barra Mansa

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	600	GALAO	ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS. BOA QUALIDADE	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00
02	180	FRASCO	ALCOOL EM GEL FRASCO COM 500 G  ESPECIFICAÇÕES: GEL ANTISSÉPTICO COM VÁLVULA . DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA PESO APROXIMADO	R\$ 9,38	R\$ 1.688,40
03	200	UNIDADE	ALCOOL EM GEL REFIL COM 800 ML  ESPECIFICAÇÕES: REFIL ÁLCOOL ANTICÉPTICO 70 % EM GEL . DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. PRODUTO COM PODER BACTERICIDA. TESTADO E APROVADO PELA ANVISA.	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
04	500	LITRO	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
05	10	UNIDADE	APLICADOR DE CERA 45CM COM CABO 1.40CM  ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE CERAS E RESINAS , COM SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA PERMITINDO A FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E A ANGULAÇÃO DE 180° , COM LUVAS PARA APLICAÇÃO LAVÁVEL E RESISTENTE, CONFECIONADA EM TECIDO ACRÍLICO ULTRA ABSORVENTE. CABO DE ALUMÍNIO	R\$ 75,90	R\$ 759,00
06	123	UNIDADE	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 1,5 LITROS.	R\$ 7,75	R\$ 953,25
07	78	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO CANELADO, REFORÇADO, ALÇA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 10 LITROS.	R\$ 7,39	R\$ 576,42
08	5	PACOTE	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM  ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 20X30CM PACOTE	R\$ 15,07	R\$ 75,35



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 -  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			COM 500 UNIDADES		
09	15	PACOTE	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35  ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 25X35 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$ 24,80	R\$ 372,00
10	5	PACOTE	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X50 CM  ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) 100% VIRGEM E 1,7 MICRONS DE ESPESSURA. BOBINA PLÁSTICA PICOTADA SACOS 40X50 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	R\$ 47,00	R\$ 235,00
11	80	UNIDADE	BORRIFADOR DE SOLUÇÕES LÍQUIDAS DE 500ML. BPA FREE. TRANSLÚCIDO.	R\$ 9,98	R\$ 798,40
12	128	GALAO	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 LTS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, RESINA ALCALI-SOLUVEL, NIVELADORES, FRAGRANCIA, PRESERVANTE E ÁGUA.	R\$ 31,85	R\$ 4.076,80
13	20	UNIDADE	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO DE 10LTS.	R\$ 8,63	R\$ 172,60
14	3.326	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 200 ML DE PLASTICO ATOXICO COM POLIESTIRENO E CORANTES COM TEMPERATURA MAXIMA DE USO DE 100C - 200 ML - PCT.C/100UND.	R\$ 6,42	R\$ 21.352,92
15	1.550	PACOTE	COPO DESCARTAVEL 50 ML DE PLASTICO ATOXICO COM POLIESTIRENO E CORANTES COM TEMPERATURA MAXIMA DE USO DE 100C - 50 ML - PCT.C/100UND.	R\$ 3,03	R\$ 4.696,50
16	31	UNIDADE	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO LONGO  ESPECIFICAÇÕES: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DE BORRACHA COM CABO DE 60 CM ACOPLADO	R\$ 17,37	R\$ 538,47
17	360	GALAO	DESINFETANTE BACTERICIDA EUCALIPTO - 5 LITROS.	R\$ 15,22	R\$ 5.479,20
18	622	FRASCO	DETERGENTE 500ML. COMPOSIÇÃO:, TENSOATIVO ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE,PRESERVANTES,SEQUES TRANTE,ESPESSANTES,CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	R\$ 2,21	R\$ 1.374,62
19	200	GALAO	DETERGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 90,60	R\$ 18.120,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			<p>GALÃO - 5L –</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, PARA A LIMPEZA DE HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. (ÁGUA, TENSOATIVO NÃO- IONICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS) TEOR DE ATIVOS : 11,0-14,0% TEOR DE ATIVOS BACTERICIDAS: QUATERNARIO DE AMONIO: 5,6%, E PERÓXIDO DE HIDROGENIO:4,25% ATIVOS BACTERICIDAS: CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DEMETIL, AMONIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO E PERÓXIDO DE HIDROGENIO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE APLICAÇÃO : ÁREA HOSPITALAR CONTER NO ROTULO EXTERNO DO GALÃO " USO HOSPITALAR"</p>		
20	12	UNIDADE	<p>ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA DE ROUPA MATERIAL SINTÉTICO, ? COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ? COR: AZUL ? DIMENSÕES:4,1 X 11,6 X 6,6CM</p>	R\$ 6,02	R\$ 72,24
21	52	UNIDADE	<p>ESPANADOR DE PENA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPANADOR DE PENA COM 40CM</p>	R\$ 18,62	R\$ 968,24
22	370	EMBALAGEM	<p>ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM C/ 8 UNDS. DE 60GRS. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.</p>	R\$ 1,80	R\$ 666,00
23	565	UNIDADE	<p>ESPONJA DUPLA FACE, VERDE/AMARELA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DUPLA FACE, VERDE/AMARELA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - DIMENSÃO: 100MMX70MMX18MM.</p>	R\$ 0,93	R\$ 525,45
24	20	PACOTE	<p>FIBRA DE LIMPEZA PESADA 102X230MM PACOTE C/ 10 UNIDADES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: FIBRA VERDE LIMPEZA PESADAL PACOTE COM 10 UNIDADES PRODUTO SEM ABRASIVO, EVITA A FORMAÇÃO DE BIOFILMES. RESINA A PROVA DE ÁGUA ANTIADERENTE. SUPERFÍCIES DELICADAS. NÃO RISCA.</p>	R\$ 27,75	R\$ 555,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			MEDIDAS 10,2CM X 26CM. ESPESSURA APROX. 1,2CM.		
25	836	UNIDADE	FLANELA PARA LIMPEZA MED.40CM. X 60CM.	R\$ 3,31	R\$ 2.767,16
26	55	MAÇO	FÓSFORO - MAÇO C/ 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA CAIXA.	R\$ 7,85	R\$ 431,75
27	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 PCT C/50 UND.	R\$ 2,43	R\$ 486,00
28	800	GALAO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS PARA USO HOSPITALAR  ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS – PRODUTO CONCENTRADO. PODE SER DILUÍDO 1 LITRO PARA 20 LITROS DE ÁGUA DEPENDENDO DO USO. UTILIZADO PARA LIMPAR PEDRAS, VASOS SANITÁRIOS, TIRAR LIMO ETC.	R\$ 35,85	R\$ 28.680,00
29	262	FRASCO	LIMPADOR MULTI-USO 500ML.  ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR MULTI-USO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	R\$ 3,57	R\$ 935,34
30	88	FRASCO	LIMPA VIDRO  ESPECIFICAÇÕES: LIMPA VIDRO FRASCO DE 500ML	R\$ 4,79	R\$ 421,52
31	242	FRASCO	LUSTRA MÓVEL , AROMA FLORAL , FRASCO C/ 200 ML .	R\$ 3,65	R\$ 883,30
32	400	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA IMP.P/ LIMPEZA TAM. M	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
33	50	PAR	LUVA NITRILICA AMARELA TAMANHO G  ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	R\$ 9,05	R\$ 452,50
34	200	PAR	LUVA NITRILICA AMARELA TAMANHO M  ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M REUTILIZÁVEL	R\$ 7,55	R\$ 1.510,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO		
35	50	PAR	LUVA NITRILICA AMARELA TAMANHO P  ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	R\$ 7,60	R\$ 380,00
36	50	PAR	LUVA NITRILICA VERDE COMO FORRO TAMANHO G  ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	R\$ 12,45	R\$ 622,50
37	100	PAR	LUVA NITRILICA VERDE COMO FORRO TAMANHO M  ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO PUNHO: RETO	R\$ 12,34	R\$ 1.234,00
38	50	UNIDADE	LUVA P/APLICADOR DE CERA 45CM  ESPECIFICAÇÕES: LAVÁVEIS E RESISTENTES SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO ACRILICO ULTRA ABSORVENTE APLICA UMA CAMADA UNIFORME DE CERAS E RESINAS PARA REVESTIMENTOS DE PISOS, ATÉ 300 CICLOS DE LAVAGEM E MATERIAL SEM FIAPOS PARA RESULTADOS PERFEITOS. DIMENSÃO: 45 CM	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

39	254	UNIDADE	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO G	R\$ 4,57	R\$ 1.160,78
40	70	UNIDADE	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM O CABO LONGO ESPECIFICAÇÕES: PA DE LIXO EM PLÁSTICO COM O CABO DE PLASTICO LONGO 80 CM	R\$ 21,13	R\$ 1.479,10
41	494	UNIDADE	PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO 100% ALGODÃO, MEDINDO 50X70CM, GRAMATURA MÍNIMA 160GR	R\$ 5,54	R\$ 2.736,76
42	160	UNIDADE	PANO DE PRATO - ALVEJADO - 100% ALGODÃO - TAM. 50 X 80.	R\$ 4,74	R\$ 758,40
43	1.000	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, FOLHA SIMPLES - 300M, BRANCO EXTRA LUXO, FABRICADO COM 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA QUALIDADE, CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	R\$ 57,59	R\$ 57.590,00
44	3.286	PACOTE	PAPEL TOALHA BRANCO INTER FOLHAS 2 DOBRAS PCT .C/1.000FLS.	R\$ 11,70	R\$ 38.446,20
45	110	CAIXA	PEDRA SANITARIA C/HASTE DE PLÁSTICO 40GR. - AROMA MARINE, LAVANDA.	R\$ 2,44	R\$ 268,40
46	20	UNIDADE	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) ESPECIFICAÇÕES: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300M ATÉ 500M SUPORTE FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. DESIGN INOVADOR QUE PERMITE O USO EM TODOS OS AMBIENTES. ABERTURA COM TRAVA MANUAL, UTILIZAÇÃO PARA PAPEL DE ROLO INSTITUCIONAL 300M ATÉ 500M VISOR TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO VER QUANDO O ROLO VAI ACABAR. FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. COR BRANCA MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: LARGURA 27 CM - PROFUNDIDADE 13 CM - ALTURA 28 CM ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO.	R\$ 27,97	R\$ 559,40
47	20	UNIDADE	PORTA PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES: TOALHEIRO PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO E FUNDO CINZA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE	R\$ 30,07	R\$ 601,40





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			REPOSIÇÃO DO PAPEL O SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, ACOMPANHA CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS COM SUPERFÍCIE POLIDA CORES DISPONÍVEIS: BRANCO COM CINZA CAPACIDADE: 600 FOLHAS APROXIMADAMENTE MEDIDAS: (ALTURA) 285MMX (LARGURA) 255MM X (PROFUNDIDADE) 120MM		
48	10	UNIDADE	REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP SOLICITADO)  ESPECIFICAÇÕES: REFIL ESFREGÃO PARA MOP GIRATÓRIO (COMPATÍVEL COMO O MOP DA MARCA NOBRE)	R\$ 17,57	R\$ 175,70
49	600	UNIDADE	REFIL SABONETE LIQUIDO 800 ML  ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL 800ML ATIVO TRICLOSAN ANTI-BACTERIANO. PARA USO GERAL, BANHO E MÃOS, ESPECIALMENTE NOS LAVATÓRIOS DE RESTAURANTES, COZINHAS INDUSTRIAIS, CLÍNICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ETC.	R\$ 15,74	R\$ 9.444,00
50	100	UNIDADE	RODO DE MADEIRA DE 40CM, COM CABO AFIXADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.	R\$ 7,98	R\$ 798,00
51	50	UNIDADE	RODO PLÁSTICO DUPLO 30 CM COM CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E RESISTETE.	R\$ 14,25	R\$ 712,50
52	50	UNIDADE	RODO DE 40 CM RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. A PRATICIDADE QUE VOCÊ PRECISA PARA LIMPAR E SECAR  ESPECIFICAÇÕES: RODO DE 40 CM RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE EVA QUE SECAM SIMULTANEAMENTE A ÁGUA ACUMULADA. A PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO LEVE E DURÁVEL CONTÉM GARRAS PONTIAGUDAS NAS	R\$ 9,22	R\$ 461,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			LATERAIS PARA FIXAR PANOS DE CHÃO. A PRATICIDADE QUE VOCÊ PRECISA PARA LIMPAR E SECAR		
53	270	BARRA	SABAO DE COCO - 200GR. - À BASE DE ÓLEO DE COCO - AROMA DE COCO - ALTO PODER DE ESPUMA - COMPOSIÇÃO ÓLEO DE COCO, AÇUCAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, HIPOSSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA.	R\$ 3,24	R\$ 874,80
54	200	BARRA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - NA COR BEGE.	R\$ 3,54	R\$ 708,00
55	274	EMBALAGEM	SABÃO EM PÓ , EMBALAGEM DE 1 KG .	R\$ 9,02	R\$ 2.471,48
56	100	GALAO	SABÃO GELEIA, GALÃO 5 LITROS.	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
57	260	GALAO	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5 LITROS	R\$ 17,01	R\$ 4.422,60
58	542	GALAO	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERICIDA - GALÃO COM 5 LITROS	R\$ 31,83	R\$ 17.251,86
59	10	PACOTE	SACO DE LIXO 10 LITROS BRANCO - 100 UNIDADES	R\$ 27,49	R\$ 274,90
60	95	PACOTE	SACO DE LIXO 200 LITROS ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO 200 LITROS PACOTE DE 100 UNIDADES	R\$ 63,50	R\$ 6.032,50
61	232	PACOTE	SACO DE LIXO 60L REFORÇADO PRETO. ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO 60L REFORÇADO PRETO PACOTE COM 100	R\$ 38,61	R\$ 8.957,52
62	290	PACOTE	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDINDAS MÍNIMA 0,75CM. X 0,90CM. - GRAMATURA MÍNIMA 0,06 MICRA. PCT.C/100	R\$ 38,06	R\$ 11.037,40
63	100	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº D  ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TEÇO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO - MEDIDA: 75,00X105CM (LXA), ESPESSUR	R\$ 77,39	R\$ 7.739,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 -  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			11 MICRA - PCT.C/100 UNIDADES.		
64	200	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO.  ESPECIFICAÇÕES: SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60LTS. - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE E SIMBOLOGIA DESINFECTANTE, POSICIONADA A UM TEÇO DE ALTURA À PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDAÇÃO FARDO C/100 UNIDADES.	R\$ 43,36	R\$ 8.672,00
65	289	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO- 20 LTS - PCT.C/100. REFORÇADO	R\$ 15,74	R\$ 4.548,86
66	100	FARDO	SACO LIXO AZUL 100L 100UN  ESPECIFICAÇÕES: SACO LIXO AZUL 100L 100UN FARDO COM 100 UNIDADES	R\$ 71,45	R\$ 7.145,00
67	10	PACOTE	SACO LIXO HOSP. BRANCO 50 LITROS C/100  ESPECIFICAÇÕES: SACO LIXO HOSP. BRANCO 50 LITROS C/100 (50L(63X80X25))	R\$ 33,55	R\$ 335,50
68	10	PACOTE	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS BRANCO LEITOSO:BRANCO BRANCO	R\$ 59,15	R\$ 591,50
69	200	PACOTE	SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 7X5 PACOTE COM 100 UNIDADES  ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDOS EM POLIETILENO, COM FECHO HERMÉTICO, ATÓXICOS, INODORO E INCOLOR, INDICADOS E PARA A EMBALAGEM DE PEQUENAS PEÇAS, OFERECENDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO E À PERFURAÇÃO COM A ESPESSURA ENTRE 0,80 E 0,90MICRAS MEDIDA: 5CM DE LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO COM 0,80MIC DE ESPESSURA	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
70	100	FARDO	SACOS DE LIXO AZUL 200LTS RESISTENTE: AZUL  ESPECIFICAÇÕES: SACOS DE LIXO AZUL 200LTS RESISTENTE :AZUL AZUL FARDO COM 100 UNIDADES	R\$ 93,25	R\$ 9.325,00
71	10	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL	R\$ 34,68	R\$ 346,80



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

			PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS - PROCEDÊNCIANACIONAL.		
72	10	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 7L  ESPECIFICAÇÕES: SUPORTES DE COLETORES DESENVOLVIDOS PARA QUE OS COLETORES RÍGIDOS SEJAM FIXADOS EM BANCADAS E PAREDES, GARANTINDO UMA MAIOR PRECISÃO, PARA FACILITAR O USO COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SERVEM PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO COLETORES GARANTINDO UMA MAIOR INTEGRIDADE DO PRODUTO FACILITANDO O MANUSEIO DO MESMO. FABRICADO NO MATERIAL DE ARAME TIPO DEVE SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO NR 32.	R\$ 36,75	R\$ 367,50
73	2	UNIDADE	VASCULHO P/ TETO C/2M.	R\$ 23,03	R\$ 46,06
74	72	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO	R\$ 3,64	R\$ 262,08
75	40	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO DE 30CM SINTÉTICO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PÊLO SINT., GRAMPO, PREGO E COLA.	R\$ 12,86	R\$ 514,40
76	92	UNIDADE	VASSOURA PIACAVA DE CHAPA Nº 5 - PIACAVA - MADEIRA - PREGOS - GRAMPOS - FOLHAS DE FLANDERS - ARAME E COLA.	R\$ 15,92	R\$ 1.464,64
<b>VALOR TOTAL:*****</b>					<b>R\$ 330.776,47</b>

**a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**

**d) Local da entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.**

**e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.**

**f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**Para Regularidade Fiscal:**

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- d) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**Outras Comprovações:**

- a) **Proposta (Anexo V)**;
- b) Declaração de superveniência (Anexo III).

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 129/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2022.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
...						
...						
...						
...						
<b>VALOR TOTAL:*****</b>						

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº\_\_\_\_\_/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 129/2022**

**ANEXO IX**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico \_\_\_\_\_, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**1.2.** Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

**1.3.** Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES**

**A - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**B - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**C - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**4.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**4.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**5.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**5.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**5.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**5.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**6.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**6.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**6.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.

**6.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**6.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**7.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
**06.959/2022 –**  
**05.931/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**ANEXO IX.1**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL: *****</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processos:  
06.959/2022 –  
05.931/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**C.N.P.J.:**

**Representante Legal:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_